



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE  
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO**

RESOLUÇÃO CEPEX Nº 313, DE 17 DE JULHO DE 2024.

*Indefere recurso interposto ao Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão pelo candidato Mateus Castro de Araújo contra o indeferimento de sua matrícula institucional no curso de Licenciatura em Química.*

**A PRESIDENTE DO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE**, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 47 do Regimento Geral desta IFES, e de acordo com decisão tomada em reunião plenária realizada em 17 de julho de 2024 referente ao processo nº 23107.008308/2024-96, RESOLVE:

Art. 1º Indeferir o recurso interposto ao Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão pelo candidato Mateus Castro de Araújo contra o indeferimento de sua matrícula institucional no curso de Licenciatura em Química.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**MARGARIDA DE AQUINO CUNHA**

**PRESIDENTE**



Documento assinado eletronicamente por **Margarida de Aquino Cunha, Reitora**, em 22/07/2024, às 10:57, conforme horário de Rio Branco - AC, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.ufac.br/sei/valida\\_documento](https://sei.ufac.br/sei/valida_documento) ou click no link [Verificar Autenticidade](#) informando o código verificador **1315957** e o código CRC **7E5DBEF9**.